

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE

LEI Nº 426/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor R\$ **141.105,00** (cento e quarenta e um mil e cento e cinco reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Fiscal do Município de Afrânio, Crédito Especial no valor de R\$ **141.105,00** (cento e quarenta e um mil e cento e cinco reais), destinado a complementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

## **02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

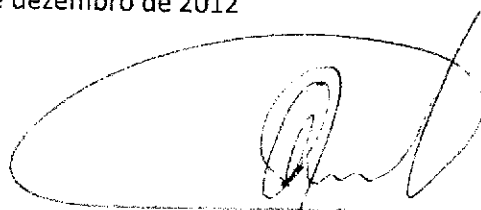
10.301.0031.1057 – Aquisição de Veículo e Equipamento Odontológico e Hospitalar  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....141.105,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....141.105,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º são os indicados no Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, decorrente do ingresso de recursos provenientes de repasses do FNS – Fundo Nacional de Saúde – processo nº. 25000226249201135 e processo nº. 25000112230201293.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 19 de dezembro de 2012



**CARLOS CAVALCANTI FERNANDES**  
Prefeito do Município